



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 111808/2023 Cód. Verificador: CLL4F9T3

Requerente: 259810 - IRINEU CANTADOR

CPF/CNPJ: 307.519.939-72

Endereço: RUA ERNESTO HASSELMANN Nº 170

CEP: 83.703-260

Cidade: Araucária

Estado: PR

Bairro: VILA NOVA

Fone Res.: Não Informado

Fone Cel.: (41) 99957-4538

E-mail: vereadoririneucantador@gmail.com

Assunto: CMA - DOC INTERNO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data de Abertura: 24/08/2023 09:23

Previsão: 08/09/2023

Anexos

PI 322 2023 Jurandir Soares da Veiga.pdf

Certidão de Óbito Jurandir.pdf

Observação

Segue em anexo Projeto de Lei nº 322/2023 - Denomina de JURANDIR SOARES DA VEIGA, logradouro público do Município, conforme específica.

IRINEU CANTADOR

Requerente

IRINEU CANTADOR

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Segue em anexo Projeto de Lei nº 322/2023 - Denomina de JURANDIR SOARES DA VEIGA, logradouro público do Município, conforme especifica.

Araucária, 24/08/2023 09:23

IRINEU CANTADOR

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 322/2023

Denomina de JURANDIR SOARES DA VEIGA, logradouro público do Município, conforme especifica.

Art. 1º Denomina de JURANDIR SOARES DA VEIGA, logradouro público do Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jurandir Soares da Veiga nasceu em 27 de junho de 1959, filho de Pedro Soares da Veiga e Maria Soares da Veiga, com 38 anos de idade realizou seu sonho de ser pai de uma menina Talita de Miranda da Veiga.

Trabalhou por muitos anos na empresa Phillips Morris, a qual veio a encerrar suas atividades no ano de 1998 por redução drástica na exportação. Muito preocupado com a subsistência de sua família começou a trabalhar como taxista, sua jornada era longa começava de dia e nos dias de maior movimento se estendia até a noite.

Jurandir Soares da Veiga veio a falecer no dia 09 de outubro de 1999, vítima de um assalto enquanto realizava sua profissão de taxista, deixando sua filha com apenas dois anos de idade, familiares e amigos.

Araucária, 23 de agosto de 2023



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72

24/08/2023 13:16:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. **IRINEU CANTADOR**

VEREADOR



Patricia Lazzarotto
ESCRIVÃ

Eliane Kern Bassi
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

ESCREVENTES
Aydee Santos Lopes
Cristiane Manika
Marilene Varchaki Freitag
Maristela Lada



Cartório Distrital de UBERABA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico, que no livro, termo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

JURANDIR SOARES DA VEIGA,

do sexo masculino, falecido aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove (09/10/1999), às 03h40, no Hospital São Vicente de Paulo, em Araucária, Paraná.

Era nascido aos 27/06/1959, estando com 40 anos de idade, natural de Curitiba, Paraná, mecânico, que residia na Rua: Olindo Sequinel nº 928, Pinheirinho, em Curitiba, Paraná.

Era filho de PEDRO SOARES DA VEIGA e de MARIA SOARES DA VEIGA.

Era de estado civil solteiro. De sua união com MARCIA RIBEIRO MIRANDA, deixou (01) uma filha: Talita.

Não deixou bens, não deixou testamento conhecido.

Foi declarante: EZEQUIEL JOSÉ COOPER.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a) Médico(a): NELSON CASTRO JUNIOR- CRM nº 3.433, que atestou como sendo a causa da morte: a) Lesões encefálicas pós-, b) ferimento penetrante na cabeça, c) Instrumento pérfurante-contundente, d) Projétil de arma de fogo.

O sepultamento será(foi) realizado no Cemitério Municipal de Araucária, Paraná.

Observações: O(A) declarante apresentou-me a Certidão de Nascimento lavrada no Cartório Distrital do Portão, em Curitiba, Paraná, sob nº 4.396, às fls. 41, do Livro nº 50, pertencente ao(a) falecido(a). 2ª via extraída do assento de óbito lavrado aos 10/10/1999.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, Uberaba, 13 de outubro de 1.999.

MARISTELA LADA
ESCREVENTE

Livro: C-109

Folha: 181

Termo: 030540



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Segue para demais providencias.

Araucária, 24/08/2023 11:45

IRINEU CANTADOR
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

DEVOLVO, DOCUMENTO SEM ASSINATURA.

Araucária, 24/08/2023 11:50

JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES
CMA - PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Segue para demais providencias.

Araucária, 24/08/2023 13:17

IRINEU CANTADOR
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 24/08/2023 13:21

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 104ª Sessão Ordinária do dia 29/08/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 29 de agosto de 2023.

 Assinado digitalmente por:
ENERZON DARCY HARGER
VIEIRA
624.809.289-34
29/08/2023 10:21:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Enerzon Darcy Harger Vieira
Diretor do Processo Legislativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 10:22:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.ataende.net/p64edff0fe1b325>
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624) 809 289-34 Em 29/08/2023 10:22



**Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail**

Comprovante de envio do(s) documento(s) PI 322 2023 Jurandir Soares da Veiga.pdf, enviado as 11:35hrs do dia 29/08/2023 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

Informações da Mensagem de E-mail:**Assunto:**

Envio de Arquivos por Email

Mensagem:

Este e-mail refere-se ao envio do arquivo PI 322 2023 Jurandir Soares da Veiga.pdf a você por MARIA EDUARDA TABORDA (MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA). Proposição recebida na 104º Sessão Ordinária no dia 29/08/2023, segue para conhecimento.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue ao setor Jurídico para emissão de Parecer.

Araucária, 12/09/2023 09:53

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO N° 111808/2023

PROJETO DE LEI N° 322/2023

CÓDIGO VERIFICADOR: CLL4F9T3

EMENTA: *“Denomina de JURANDIR SOARES DA VEIGA, logradouro público do Município, conforme específica.”*

INICIATIVA: VEREADOR IRINEU CANTADOR

PARECER N° 247/2023

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Irineu Cantador submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a sequência para nomeação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa, a qual diz que “Jurandir Soares da Veiga nasceu em 27 de junho de 1959, filho de Pedro Soares da Veiga e Maria Soares da Veiga, com 38 anos de idade realizou seu sonho de ser pai de uma menina Talita de Miranda da Veiga.

Trabalhou por muitos anos na empresa Phillips Morris, a qual veio a encerrar suas atividades no ano de 1998 por redução drástica na exportação. Muito

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

preocupado com a subsistência de sua família começou a trabalhar como taxista, sua jornada era longa começava de dia e nos dias de maior movimento se estendia até a noite.

Jurandir Soares da Veiga veio a falecer no dia 09 de outubro de 1999, vítima de um assalto enquanto realizava sua profissão de taxista, deixando sua filha com apenas dois anos de idade, familiares e amigos.”

Após breve relatório, segue análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de vereadores.

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, é de competência da câmara decidir sobre matéria do Município, *in verbis*:

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

(...)"





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 comprehende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;

III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Observamos que consta na justificativa, seq.1, fls. 01, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Senhor Jurandir, e na seq. 2 encontra-se o atestado de óbito, em atendimento ao inciso II do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 23/2020.

III – DA CONCLUSÃO

Portanto, como pode se observar não há óbice para que o logradouro público seja nominado.

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Diante do previsto no art. 52, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 26 de Setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:
**IVANDRO NEGRELO
MOREIRA**

052.292.859-58
26/09/2023 11:10:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA
DIRETOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 73455

MARIA EDUARDA ALEXANDRE
ESTAGIÁRIA DE DIREITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 11:10:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp6512ee667279cf>
POR IVANDRO NEGRELO MOREIRA - (052.292.859-58) EM 26/09/2023 11:10





Processo nº 111808/2023

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

Na Diretoria Jurídica

Certifico que fiz juntada ao Parecer Jurídico nº 247/2023, contendo 04 (quatro) laudas.

Posto isto, segue à Presidência para providências.

Araucária, 26/09/2023 11:22

MARIA EDUARDA ALEXANDRE
CMA - DIRETORIA JURÍDICA



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 111808/2023 (Projeto de Lei nº 322/2023) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20

26/09/2023 12:31:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio De Oliveira
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 12:32:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/b651297221d36>.
POR BENHUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 EM 26/09/2023 12:32





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Segue para Sala das Comissões, para prosseguimento regimental

Araucária, 26/09/2023 13:28

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE



Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO PARA
EMISSÃO DE PARECER N° 270/2023-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS.

Araucária, 28/09/2023 08:49

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 270/2023

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 322/2023**, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que *“Denomina de Jurandir Soares da Veiga, logradouro público do Município, conforme específica.”*

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 322 de 2023, de autoria do Senhor Vereador Irineu Cantador, que *“Denomina de JURANDIR SOARES DA VEIGA, logradouro público do Município, conforme específica.”*

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativa – *“Jurandir Soares da Veiga nasceu em 27 de junho de 1959, filho de Pedro Soares da Veiga e Maria Soares da Veiga, com 38 anos de idade realizou seu sonho de ser pai de uma menina Talita de Miranda da Veiga.*

Trabalhou por muitos anos na empresa Phillips Morris, a qual veio a encerrar suas atividades no ano de 1998 por redução drástica na exportação. Muito preocupado com a subsistência de sua família começou a trabalhar como taxista, sua jornada era longa começava de dia e nos dias de maior movimento se estendia até anorte.

Jurandir Soares da Veiga veio a falecer no dia 09 de outubro de 1999, vítima de um assalto enquanto realizava sua profissão de taxista, deixando sua filha com apenas dois anos de idade, familiares e amigos.”

Após breve relatório, segue análise.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, é de competência da câmara decidir sobre matéria do Município, in verbis:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

(...)"

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art.272 comprehende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;

III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Observamos que consta na justificativa, seq.1, fls. 01, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Senhor Jurandir, e na seq. 2 encontra-se o atestado de óbito, em atendimento ao inciso II do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 23/2020.

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO
037.688.759-11
29/09/2023 13:45:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Relator CJR



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

PARECER 270/23 REFERENTE AO PL 322/23 DO VEREADOR IRINEU
CANTADOR

Araucária, 29/09/2023 13:48

VILSON CORDEIRO
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 10 de Outubro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, o Vereador Pedro de Lima, membros da Comissão de Justiça e Redação, votou favorável ao Parecer nº270/2023 - CJR referente Projeto de Lei nº 322/2023. O Vereador Irineu Cantador apresentou justificativa sob procolo nº131955/2023

Araucária, 10 de Outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA
633.689.869-53
10/10/2023 15:49:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 15:55:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp65259e108ed3e>.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 10/10/2023 15:55





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 111808/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental

Araucária, 11/10/2023 11:48

JONATHAS RODRIGO PIANTKOVSKI
CMA - SALA DAS COMISSÕES



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 114ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 07/11/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 322/2023

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 08 **CONTRÁRIOS:** 00 **IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

O Vereador Vilson Cordeiro esteve ausente.

AUSÊNCIAS: O Vereador Celso Nicácio ausentou-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

307.519.939-72
07/11/2023 14:27:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 114ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 07/11/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 322/2023

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 08	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

O Vereador Vilson Cordeiro esteve ausente.

AUSÊNCIAS: O Vereador Celso Nicácio ausentou-se do Plenário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 115ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 14/11/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 322/2023

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 06	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

Os Vereadores Aparecido Ramos, Vilson Cordeiro e Celso Nicácio estiveram ausentes.

AUSÊNCIAS: O Vereador Fabio Pavoni ausentou-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
16/11/2023 08:48:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não TSP.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 337/2023 – PRES/DPL (Processo nº 111808/2023)

Em 14 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 322/2023 de iniciativa do Vereador Irineu Cantador aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 07 e 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente.


BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
14/11/2023 14:54:44
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2023 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p6553b4910e58e>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 14/11/2023 14:55





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

PROJETO DE LEI Nº 322/2023

Denomina de Jurandir Soares da Veiga, logradouro público do Município, conforme especifica.

Art. 1º Denomina de Jurandir Soares da Veiga, logradouro público do Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de novembro de 2023.



BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20

14/11/2023 14:55:44

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente**



Processo Nº 145990 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: QM1W886B

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 322/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/11/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 07/12/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 337-2023 - PL 322-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	14/11/2023
PL 322-2023 anexo Ofício 337-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	14/11/2023

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 14/11/2023 14:52

Entrada: 14/11/2023 15:22:11

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 322/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/11/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 14/11/2023 15:23

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/11/2023

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 102/2023, 126/2023, 190/2023, 194/2023, 198/2023 e 322/2023, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e o Veto ao Projeto de Lei nº 196/2023 teve leitura, discussão e votação, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira

Diretor do Processo Legislativo



Assinado digitalmente por:
ENERZON DARCY HARGER
VIEIRA
624.809.289-34
14/11/2023 16:00:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2023 16:00:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://lc.atende.net/p0553c3ce6c5de>.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 14/11/2023 16:00

